

MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO SEM
RESSALVAS DAS CONTAS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRANJA/CE.,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020,
DE RESPONSABILIDADE DA ENTÃO
EX PREFEITA Sr^a. AMANDA ARRUDA
MENEZES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA CEARÁ, EM
PLENO EXERCÍCIO DO CARGO E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E
PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFORME ESTABELECE O ART.215 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam Aprovadas Sem Ressalvas as Contas de Governo da
Prefeitura Municipal de Granja/Ce., referente ao exercício financeiro de 2020, de
responsabilidade da então ex prefeita, Sr. Amanda Arruda Menezes.

Art. 2º - Incluem-se neste Decreto Legislativo o Parecer Prévio
nº143/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o
respectivo Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Administração desta
Augusta Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo único: Em cumprimento ao §3º do art. 203 do Regimento
Interno desta Casa Legislativa será remetido, após publicação, o presente Decreto
Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



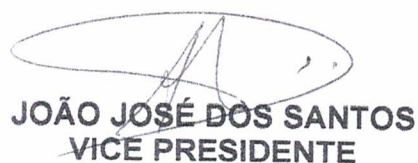
MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

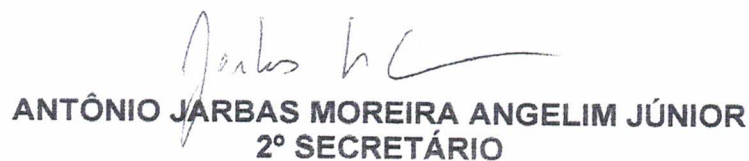
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Granja Ce., 17 de agosto de 2023.


VERIDIANO FONTENELE FILHO
PRESIDENTE


JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE


ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JÚNIOR
2º SECRETÁRIO